



**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** CICERO ALEXANDRE DA SILVA

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** ANA CLAUDIA COSTA BUHLER

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA

**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** LUIS MARCOS PEREIRA

## Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925  
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br  
**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

### PODER EXECUTIVO

#### SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019**

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços de 800 diárias de 02 Caminhões Basculante para transporte de Cascalho, Pedra e Terra para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.

**LEGISLAÇÃO:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.

**DATA DA ABERTURA:** 12 de março de 2019, às 08:30 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 22 de março de 2019.

**VALENTINA BERLOFFA BARRETO**

Pregoeira Decreto 009/2019

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 087/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

“Dispõe sobre Exoneração a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências”.

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE

**ARTIGO 1º EXONERAR A PEDIDO** da Servidora Publico Municipal a **SRª ROSINEIA GOMES DE ASSIS**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, Símbolo **SEC**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura. A partir de 28 de Fevereiro de 2019. (28/02/2019). Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017. Conforme Requerimento

**ARTIGO 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Fevereiro de 2019.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 084/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

“Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências”.

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º- NOMEAR** o SRº **FRANCISCO DE ASSIS EUFRAZIO DA SILVA**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTO-**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

**RISTA I, símbolo ANE, Classe B.** Classificado em 5º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 4 – Grupo Ocupacional IV da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.

**ARTIGO 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, Ms, Estado do Mato

Grosso do Sul, em 22 de Fevereiro de 2019.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 086/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

“Dispõe sobre Exoneração a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências”.

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º EXONERAR A PEDIDO** da Servidora Publico Municipal a **SRª JESSICA SANTOS DA COSTA**, ocupante do Cargo de Provisão em Comissão de **SUPERINTENDENTE, Símbolo DAS-3**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura. A partir de 28 de Fevereiro de 2019. (28/02/2019). Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017. Conforme Requerimento

**ARTIGO 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Fevereiro de 2019.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019.**

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS e GO-DOY E CHIANCA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S.S.

**OBJETO:** Contratação de Sociedade de Advogados de notória especialização na área de direito público para promover o assessoramento e a consultoria jurídica da Prefeitura Municipal na área tributária, bem como na análise e acompanhamento das questões relacionadas à regularização fundiária.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de 21/01/2019 até 20/01/2020.

**VALOR TOTAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, II, c/c o art. 13, III e V, ambos da Lei n. 8.666/93 e alterações Posteriores.

**ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Murilo Godoy - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 21 de janeiro de 2019.

**SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019**

**OBJETO:** Aquisição de 01 Pá Carregadeira para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, com recursos do Convenio SICONV nº 880423/2018/SUDECO e contrapartida do município.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.

**DATA DA ABERTURA:** 15 de março de 2019, às 08:30 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 20 de fevereiro de 2019.

**VALENTINA BERLOFFA BARRETO**

Pregoeira Decreto 009/2019

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 085/2018 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“Designar Servidor que menciona e dá outras providências”.

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ARTIGO 1º- DESIGNAR** o Servidor Publico Municipal o Sr.º **FRANCISCO DE ASSIS EUFRAZIO DA SILVA**, ocupante do Cargo em Provisão Efetivo de **MOTORISTA I, símbolo ANE**, para prestar serviços junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

23 - TESTEMUNHA:	ASSINATURA:
24 - TESTEMUNHA:	ASSINATURA:

1ª Via – Notificado/ 2ª Via – Processo/ 3ª Via – Fiscalização

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Fevereiro de 2019.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA  
DECRETO Nº 011/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

*“Regulamenta o disposto no art. 159 da Lei Complementar Municipal n. 15/2017, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o modelo de Auto de Infração e Apreensão de que trata o art. 159 da Lei Complementar Municipal n. 15/2017, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A utilização de variações do modelo aprovado neste regulamento será admitida quando presentes os seus requisitos essenciais, e não se comprove prejuízo efetivo ao direito de defesa do fiscalizado.

**Art. 2º** A partir da publicação do presente decreto ficam os agentes de fiscalização com competência sobre as matérias reguladas Lei Complementar Municipal n. 15/2017 vinculados à sua utilização.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, em 22 de fevereiro de 2018.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO N. 011/2019.**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Adjudico** o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 009/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos em Clínica Geral, Sobreaviso, Transferência de Pacientes em Estado Crítico e Direção Clínica para atender o Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis – MS, em favor da Empresa: **CLINICA MÉDICA NOVAK MIRANDA EIRELI – ME**, com o valor global de **R\$ 1.070.087,00 (um milhão setenta mil e oitenta e sete reais)**.

Deodápolis - MS, 22 de fevereiro de 2019.

**CLÓVIS DE SOUZA LIMA**

Pregoeiro

Decreto 009/2019

**Homologo** o procedimento licitatório, Proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 009/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos em Clínica Geral, Sobreaviso, Transferência de Pacientes em Estado Crítico e Direção Clínica para atender o Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis – MS.

Deodápolis - MS, 22 de fevereiro de 2019.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Comunicação Multimídia em Transferência de no mínimo 20 MB LINK - IP dedicado, pelo período de 24 horas para atender a sede da Prefeitura, Secretarias Municipais, Escolas, Vilas e Distritos pertencentes ao município de Deodápolis – MS.

**LEGISLAÇÃO:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

**DATA DA ABERTURA:** 11 de março de 2019, às 15:00 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: [licitadeodapolis@yahoo.com](mailto:licitadeodapolis@yahoo.com), se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS			
Mato Grosso do Sul			
AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO			
01 – Número do Auto:		02 – Série:	
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
03 – FINALIDADE:	04 – Comercial ( )	05 – Residencial ( )	
06 – NOME/RAZÃO SOCIAL:			
07 – NOME FANTASIA:			
08 – CNPJ:		09 – Inscrição Estadual:	
10 – ENDEREÇO (rua, número, complemento):			
11 – BAIRRO:	12 – CIDADE:	13 – CEP:	
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO – RESPONSÁVEL			
14 – NOME DO PROPRIETÁRIO:			
15 – CPF:		16 – RG:	
17 – EMBASAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal n. 15, de 07 de dezembro de 2017.			
18 – DESCRIÇÃO DO FATO:			
19 – Disposição legal infringida (LC n. 15/2017):		20 – Multa:	
1 -		1 -	
2 -		2 -	
3 -		3 -	
4 -		4 -	
21 – DATA:		22 – HORA:	
INTIMAÇÃO: Fica Vossa Senhoria intimado a regularizar a situação descrita no prazo de 08 dias, e a recolher aos cofres públicos o valor equivalente à ( ) Unidades Fiscais de Deodápolis. A defesa poderá ser apresentada por protocolo e acompanhada dos documentos e elementos de prova no mesmo prazo na Agência Fazendária Municipal localizada na Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, Centro, em Deodápolis, MS.			
Termo de recebimento pelo fiscalizado (a assinatura não implica confissão):			

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE MUNICIPAL

20 – NOME:	21 – RG/MATRÍCULA:
21 – CARGO/FUNÇÃO:	22 – ASSINATURA:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Valdir Luiz Sartor

Deodápolis - MS, 20 de fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal

**VALENTINA BERLOFFA BARRETO**

Pregoeira – Decreto 009/2019

**DECRETO Nº12/2018 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.****“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências”.**

**Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos artigos 12, inciso V combinado com o art. 44, inciso V da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de determinado bem público a particular;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica Municipal no seu art. 66, dispor que cabe ao Município, promover e incentivar o turismo e a cultura local por meio de promoção de festivais, feiras, concursos e outras formas de expressão populares como fator de desenvolvimento social e econômico;

**CONSIDERANDO** o cenário econômica de dificuldade financeira, que é enfrentada pela Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, que impede a realização das festividades em comemoração ao Carnaval;

**CONSIDERANDO** o interesse manifestado pela empresa intitulada de Rústico Bakanizado, sediada na Av. Deodato Leonardo da Silva, n. 529, em realizar o evento público em comemoração as festividades do carnaval, no município de Deodápolis, a ser realizado nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgado mediante permissão de uso ao **Rústico Bakanizado**, sob a denominação de M. EIJI TYASUE – EIRELI, inscrito no CNPJ 23.850.212/0001-63, estabelecido na Av. Deodato Leonardo da Silva, n. 529, Bairro Centro, a título precário e gratuito, por prazo determinado, **para utilização e fechamento da Travessa João Ferreira Lima, com prazo de vigência no período de 01 a 04 de março de 2019**, onde será realizado o evento denominado “Carnaval Rústico”.

**Art. 2º** A área pública objeto da presente PERMISSÃO DE USO, impõe a PERMISSÃO, comprometimento em conservar o espaço acima mencionado, respondendo pela preservação, documentação e manutenção necessárias, a fim de que viabilizar o referido evento, comprometendo-se de que o local seja devolvido nas mesmas condições que ora recebe.

**Parágrafo único.** A presente Permissão de Uso de Bem Público Municipal se faz exclusivamente em função do relevante interesse público para as atividades em prol da comunidade, visando promover atividades e o incentivo cultural e do turismo de toda coletividade, como fator de desenvolvimento social e econômico, e poderá ser revogada a qualquer momento caso seja de interesse da Administração.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 22 de fevereiro de 2019.

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2016****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 024/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2016, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, comparecerem na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Jonas Ferreira de Araújo nº 738, salão e casa 03, Centro, para tomarem posse na respectiva função.

Os convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se inscrito)
- d) Comprovante de situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) Comprovante de situação regular perante o Serviço Militar (se homem);
- f) Comprovante da escolaridade exigida para o provimento do cargo;
- g) Carteira profissional, expedida pelos respectivos conselhos (quando exigido);
- h) Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;
- j) Declaração de que não acumula cargo ou função pública;
- k) Declaração de bens;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do contratado;
- m) Laudo médico pericial em que comprove boa saúde física e mental;

**CONVOCADOS**

NOME	CARGO	CPF	Classificação no concurso
KEYLY LEANDRO DA SILVA	CONTROLADOR INTERNO	752.179.702.78	6º

Em caso de impedimento para a posse ou exercício ou não havendo interesse por parte do convocado em assumir o respectivo cargo, poderá manifestar sua intenção, por escrito, solicitando seu reposicionamento no final da lista de classificação do cargo.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Deodápolis-MS, 22 de fevereiro de 2019.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-  
-MS